

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015

Remetente: Partido da Mobilização Nacional (PMN) - Estadual, Por Seus Responsáveis

ADVOGADO: Dr. Marcus Vinnicius Gouvea Bermudes - OAB: 14.117/ES

RELATOR: JUIZ DE DIREITO HELIMAR PINTO.

EMENTA:

PEDIDO DE PARCELAMENTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO VALOR A SER DEVOLVIDO AO ERÁRIO. ART. 60, § 4º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23546/17. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E DESTA EGRÉGIA CORTE. PARCELAMENTO DEFERIDO.

1.O art. 60, § 4º, da Resolução TSE nº 23.546/17 prevê a possibilidade de parcelamento de sanções impostas ao partido.

2. O Colendo Tribunal Superior Eleitoral e esta Egrégia Corte já haviam firmado entendimento no sentido de ser possível o parcelamento, por esta Especializada, de quaisquer valores devidos ao Erário e não apenas aqueles provenientes de multas aplicadas pela Justiça Eleitoral, por entender que, se o legislador previu a possibilidade de parcelamento dos débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Pública, bem como de parcelamento de débitos de caráter sancionatório, como as multas eleitorais, seria razoável a aplicação analógica dos mencionados dispositivos à hipótese versada nos autos.

3. Parcelamento deferido.

Vistos etc.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DEFERIR O PEDIDO, nos termos do voto do eminente Relator.

SALA DAS SESSÕES, 22 de outubro de 2018.

DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, CORREGEDOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

JUIZ DE DIREITO HELIMAR PINTO, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº. 517/2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Auxílio a apuração dos resultados nos Pontos de Transmissão conforme determinação da Res. TRE 115/2018.

DESTINO: Ecoporanga - ES

DATA DE CHEGADA: 26/10/2018

DATA DE SAÍDA: 29/10/2018

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **ALESSANDRA MARQUES DA SILVA THOMPSON** CARGO/FUNÇÃO: FC-6 VALOR: R\$ 1.093,27

Vitória, ES, 25 de outubro de 2018.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL